



PORTARIA Nº 1868/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo 2024.0.000006409-6.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de férias, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Colíder e Nova Canaã do Norte

Defensoria Atribuição Período

- 1ª Acompanhamento dos Processos da 1ª Vara de Colíder, Propositura de Ações Iniciais e Acompanhamento de 10/12/2024 a Defensoria Ações da Vara Única De Nova Canaã do Norte/MT, Juizado Especial Cível e Criminal de Nova Canaã do 19/12/2024 - 10 Norte/MT; Atendimento ao Público Afeto às suas atribuições. (dez) dias
- 2ª Acompanhamento dos Processos da 2ª Vara, Diretoria do Foro, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, 10/12/2024 a Defensoria Propositura de Ações Iniciais, Atendimento ao Público Afeto às suas atribuições. (dez) dias
- 3ª Acompanhamento dos Processos da 3ª Vara, Atendimento à Cadeia Pública, Audiências de Custódia e Juizado 17/12/2024 30 Defensoria Especial Criminal, Atendimento ao Público Afeto às suas atribuições.
- Art. 2º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.
- Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.
- Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 12h do dia 27/09/2024, por meio do endereço eletrônico inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e6cf2f98

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar